EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 95/2019
Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 95 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4176/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 16:04

Comissões
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saude e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 20/11/19

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
.	Criar e/ou Reforçar	CMEI Maria das Dores Santos Marcondes ("Maria dos Anjos"): a) Compra de vasos sanitários específico para crianças, b) compra de lâmpadas, e c) manutenção das pias.	R$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2019.

Vereador Roderley Miotto

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir para melhorias estruturais necessárias a unidade de ensino CMEI Maria das Dores Santos Marcondes ("Maria dos Anjos").

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para compra de vasos sanitários específico para crianças, b) compra de lâmpadas, e c) manutenção das pias.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.